



Decreto N° 133 - de 18 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 304.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 712, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - - R\$	75.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - - R\$	7.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	20.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - - R\$	30.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	12.000,00
2.05.00.27.812.0005.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	160.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	160.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0034-101 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	6.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-106 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	35.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	51.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	13.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	87.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	12.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	17.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	30.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	304.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **304.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - - R\$	6.296,86
2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	26.838,21
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	33.135,07
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	33.135,07

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0013-100 - 3.1.91.13.00 CONVÊNIO COM O IMA INST. MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	2.722,65
2.02.00.20.606.0012.2.0015-100 - 3.1.91.13.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	667,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.389,65
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.389,65

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

18/10/22
10000
Coordenador(a) de Gabinete



Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----	R\$	4.018,84
2.04.00.04.129.0001.2.0021-100 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	----	R\$	19.682,74
2.04.00.28.843.0000.9.0003-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	----	R\$	1.151,21
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	24.852,79
Total da Unidade 04	-----	R\$	24.852,79

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----	R\$	30.058,93
2.05.00.15.451.0010.2.0023-100 - 3.1.91.13.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----	R\$	6.244,10
2.05.00.15.451.0010.2.0024-100 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----	R\$	14.003,40
2.05.00.15.452.0010.2.0025-100 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	----	R\$	6.962,36
2.05.00.15.452.0010.2.0026-100 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----	R\$	2.065,99
2.05.00.17.512.0010.2.0028-100 - 3.1.91.13.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----	R\$	7.740,73
2.05.00.17.512.0010.2.0029-100 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	----	R\$	5.923,30
2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----	R\$	22.749,60
2.05.00.15.122.0001.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	----	R\$	8.406,55
2.05.00.15.451.0010.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	----	R\$	34.805,24
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	138.960,20
Total da Unidade 05	-----	R\$	138.960,20

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-106 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----	R\$	15.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-147 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----	R\$	11.688,91
2.06.01.12.361.0004.1.0028-106 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUIS. DE FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	----	R\$	20.000,00
2.06.01.12.365.0004.1.0032-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	----	R\$	360,81
2.06.01.12.365.0004.1.0033-147 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A EDUCAÇÃO INFANTIL	----	R\$	1.311,09
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	48.360,81

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0046-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICIPIO	----	R\$	4.528,90
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	4.528,90
Total da Unidade 06	-----	R\$	52.889,71

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----	R\$	813,02
2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----	R\$	21.808,04
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	22.621,06
Total da Unidade 07	-----	R\$	22.621,06

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0057-100 - 3.1.91.13.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----	R\$	7.598,99
2.08.02.08.243.0007.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----	R\$	5.913,34
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	13.512,33
Total da Unidade 08	-----	R\$	13.512,33

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0061-159 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	----	R\$	10.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0061-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	----	R\$	1.761,84
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	11.761,84

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0068-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE CONT. DE ZOOSES	----	R\$	2.877,35
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	2.877,35
Total da Unidade 10	-----	R\$	14.639,19
Total da Instituição 02	-----	R\$	304.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **304.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Outubro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
18 / 10 / 22
Lorenzini
Coordenador de Administração